Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 3.053, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.011

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 3.018, de 09 de agosto de 2011, que dispõe sobre a desafetação e posterior doação à União, de uma área de terras de propriedade do Município, com 3.397,53 m², identificada como Área Institucional I, do Loteamento Riviera de São João, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 47.918, do Livro 2, para a instalação da Receita Federal do Brasil e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o parágrafo único ao Artigo 1º da Lei 3.018, de 09 de agosto de 2011, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único: Apesar de haver a desafetação do imóvel descrito no caput deste artigo, a área continuará a ter finalidade institucional, pois será utilizada para a instalação de uma unidade da Receita Federal em São João da Boa Vista."

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze (03.10.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal